



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2377, de 11 de junho de 1991

"Altera salários de categorias profissionais"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - As categorias profissionais, abaixo relacionadas e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passam a ter os seus respectivos salários alterados de acordo com o que segue e contados os seus efeitos retroativamente desde 1º de junho de 1991.

<u>CATEGORIA PROFISSIONAL</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>
Assistente de Controle Orçamentário	110.100,00	114.000,00
Assistente da Divisão de Arquivo e Protocolo	53.700,00	100.000,00
Assistente de Tesouraria	86.500,00	101.000,00
Auxiliar de Contabilidade	86.500,00	101.000,00
Educador Sanitário	180.000,00	231.000,00
Eletricista	114.000,00	120.500,00
Encarregado do Cadastro Mobiliário	104.000,00	114.000,00
Encarregado do Setor de Dívida Ativa	104.000,00	114.000,00
Merendeira "A"	47.400,00	52.000,00
Motociclista Comprador	114.000,00	120.000,00
Assessor de Planejamento	145.600,00	165.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste

Cont. fls. 2



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2377/91/Fls.2

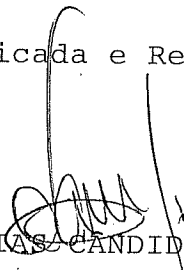
Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de junho de 1991


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.